

REFEITURA MUNICIPAL



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 585, DE 20 DE ABRIL DE 1964-

=====

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR
CR\$160.000,00 MENSALIS AO CONCESSIONÁRIO
DA LIMPEZA PÚBLICA.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'ÂMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar, mensalmente, ao Concessionário da - LIMPEZA PÚBLICA, desta cidade, o pagamento de cr\$ - 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

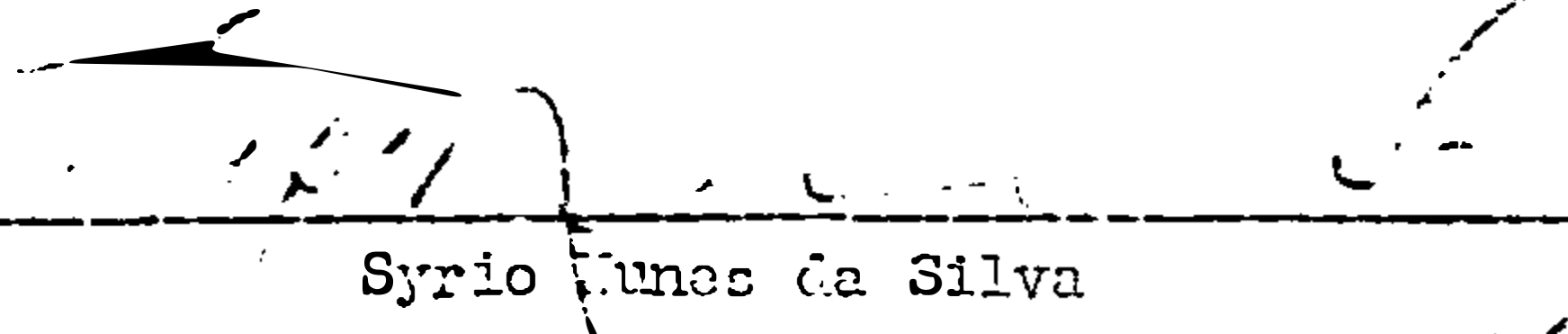
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 20 de abril de 1964.



Dr. Waldemar D'Âmbrosio

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 20 de abril de 1964.



Syrio Nunes da Silva

-Secretário-